

ANEXO I

REGULAMENTO DE PRÁTICA PROFISSIONAL E DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA



RESOLUÇÃO – CONSU Nº 113-1102019
REGULAMENTO DE PRÁTICA PROFISSIONAL E DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento normatiza as disciplinas que contenham carga horária para as atividades de práticas profissionais e as disciplinas de Estágio Supervisionado em Atividade Biomédica I e II. Este observa as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Biomedicina – Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de fevereiro de 2003, a Lei 11.788 de 25/09/2008, o Regimento Geral e o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Biomedicina do Centro Universitário do Rio São Francisco - UNIRIOS.

Art. 2º. O Estágio Curricular de caráter obrigatório do Curso de Biomedicina do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS, tem como base fundamental a integração entre a teoria e a prática promovendo a articulação das competências e habilidades necessárias para a formação do profissional biomédico.

Art. 3º. A natureza da atividade de estágio relaciona-se tanto ao conteúdo das disciplinas, como à extensão de serviços de saúde à comunidade.

Art. 4º. Servirá o estágio como um momento de prática de aspectos que fundamentam a vida profissional e social, devendo ser acompanhado da reflexão que enriquece os conhecimentos já estabelecidos, bem como, desenvolver um processo criador de investigação, explicação, interpretação e intervenção na realidade de vida das comunidades locais e regionais.

Parágrafo Único - Os estágios precisam produzir conhecimentos articulados com outros já produzidos e que fundamentem aspectos relevantes da profissionalização de nível superior.

Art. 5º. Conforme determina a política de estágios da Instituição e, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, o estágio obrigatório no Centro Universitário do Rio São Francisco é:

I. Uma disciplina especial prevista no currículo do curso como parte constitutiva da formação do profissional de nível superior, realizada por meio de atividades de base eminentemente profissional, desenvolvida em local genuíno de trabalho;

II. Uma vivência didático-pedagógica e profissional com sentido de integralização, de revisão e de reorientação dos aspectos específicos da profissionalização prevista no currículo do curso na sua totalidade;

III. Um dos processos de avaliação do profissional em formação, tendo como parâmetro a configuração do profissional pretendido, expressa no projeto pedagógico do curso;

IV. Um momento privilegiado e culminante da articulação teoria/prática que deve ser iniciada e desenvolvida ao longo do curso.

CAPÍTULO II

DO CONCEITO E OBJETIVOS DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 6º. Considera-se Prática Profissional e Estágio Curricular Supervisionado as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao acadêmico pela participação em situações reais e simuladas voltadas à sua formação profissional, realizadas em entidades de direito público e privado, ligadas a comunidade em geral, sob a responsabilidade e coordenação desta instituição, e sob a supervisão direta ou indireta de um Professor Supervisor do Curso de Biomedicina ou profissional legalmente habilitado.

Art. 7º. São objetivos das Práticas e Estágios supervisionados:

I. Permitir o desenvolvimento de habilidades técnico-científicas, visando à qualificação do futuro profissional;

II. Propiciar condições para aquisição de conhecimentos e experiências no campo de atuação profissional;

III. Subsidiar o Conselho de Curso de Biomedicina com informações que permitam adaptações e reformulações curriculares, quando necessárias;

IV. Promover a integração entre o Centro Universitário do Rio São Francisco, mercado de trabalho e comunidade;

V. Favorecer a atuação do aluno como cidadão, no contexto da responsabilidade social.

VI. Possibilitar ao acadêmico, oportunidade de desempenhar habilidades e atitudes no campo, frente ao conteúdo desenvolvido em sala de aula;

VII. Promover a capacitação técnica e senso crítico do aluno em relação à realidade de saúde e dos serviços de saúde, compatíveis com as necessidades da população;

VIII. Identificar os aspectos éticos e legais durante o desenvolvimento das ações de Biomedicina nas referidas áreas de atuação;

IX. Preparar o estagiário para o pleno exercício profissional, através da execução de atividades de planejamento, supervisão e trabalhos de rotina e/ou exclusivos do Biomédico, visando à prevenção, proteção e recuperação da saúde individual e/ou coletiva;

X. Capacitar o acadêmico para atuar em atividades de diagnóstico laboratorial, gestão em saúde, gestão laboratorial e controle de qualidade.

CAPÍTULO III

DA NATUREZA DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 8º. A Prática Profissional e o Estágio Supervisionado estão contemplados nas disciplinas que contenham carga horária de prática e estágio na matriz curricular do curso de biomedicina.

Art. 9º. Entende-se por prática profissional aquela desenvolvida mediante matrícula na disciplina que contenha carga horária de prática, ofertada a partir do 1º período da matriz curricular do Curso de Biomedicina.

§ 1º. As diferentes atividades de prática profissional visam possibilitar ao acadêmico experiência e intervenção nas constantes demandas sociais.

§ 2º. A prática profissional tem como objetivo a apresentação das diversas formas da inserção do acadêmico de biomedicina na carreira profissional.

§ 3º. A prática profissional está organizada em diversas disciplinas da matriz curricular do Curso de Biomedicina.

§ 4º. As atividades de prática profissional são atividades supervisionadas de contato observacional, assistencial e gerencial, nos serviços de saúde local e da região de existência e de convívio social do acadêmico, respeitando as características socioeconômicas e culturais dos indivíduos. Podem ser realizadas interna (laboratórios e sala de aula) e externamente (em hospitais, clínicas e laboratórios) através de métodos de observação de situações de trabalho, análise clínica; estudos de caso; estudos bibliográficos; avaliação de diferentes práticas profissionais.

§ 5º. Será considerado apto o acadêmico que desenvolver satisfatoriamente as atividades propostas, elaborar relatório ou estudos de caso, bem como obter no mínimo média 7,0 (sete) e 75% (setenta e cinco) por cento de frequência.

§ 6º. Cada professor orientador nas disciplinas de prática profissional deverá orientar no **máximo 10 (dez) acadêmicos.**

Art. 10. Entende-se por estágio supervisionado aquele desenvolvido mediante matrícula nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Atividade Biomédica I e II, ofertada a partir do 7º período da matriz curricular do Curso de Biomedicina devendo ser realizados em laboratórios dentro de hospitais gerais e especializados e/ou seus anexos e, em laboratórios que façam parte da rede básica de serviços de saúde, totalizando uma carga horária mínima que represente 20% da carga horária total do curso e ser executado durante os dois últimos períodos do curso.

Art. 11. O estágio supervisionado poderá ser realizado nas áreas de: Análises clínicas, Biofísica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, Hematologia, Bioquímica, Banco de sangue, Virologia, Fisiologia, Saúde Pública, Imagenologia, Análises Bromatológicas, Microbiologia de Alimentos, Análises físico-químicas e microbiológicas de água, Histologia humana, Anatomia patológica, Citologia oncótica, Análise Ambiental, Acupuntura, Genética, Embriologia, Reprodução Humana, Biologia Molecular, Farmacologia, Psicobiologia, Informática de Saúde, Anatomia Patológica, Toxicologia, Perfusão extracorpórea e Sanitarismo, conforme as Resoluções do Conselho Federal de Biomedicina Nºs 78/2002 de 22 de abril de 2002; 135/2007 de 03 de abril de 2007; 140/2007 de 04 de abril de 2007; 145/2007 de 30 de agosto de 2007 e 175/2009 de 14 de junho de 2009.

§ 1º. Nos estágios supervisionados específicos são realizadas práticas profissionalizantes, supervisionadas por biomédicos ou profissionais devidamente habilitados(as) e docentes da graduação em Biomedicina.

§ 2º. Os estágios supervisionados específicos são desenvolvidos a partir de diferentes planos/projetos, visando assegurar o contato do acadêmico com situações, contextos e Instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais.

§ 3º. As especificidades do estágio constituem-se em fator de fomento à crítica e à transformação da relação teoria-prática no currículo do curso de biomedicina.

§ 4º. As atividades de estágio supervisionado serão documentadas de modo a permitir a avaliação, segundo os parâmetros da instituição e do desenvolvimento dos objetivos previstos.

§ 5º. O acadêmico poderá postergar a realização do estágio curricular, conforme dispositivo regimental, com plena consciência de que a conclusão do curso somente se dará com a sua realização, desde que não ultrapasse o tempo de integralização do curso, conforme definido no seu Projeto Pedagógico.

§ 6º. Cada professor orientador (supervisor acadêmico) nas disciplinas de Estágio Específico deverá orientar no máximo 10 (dez) acadêmicos.

CAPÍTULO IV

DOS CAMPOS DE PRÁTICA E ESTÁGIO

Art. 12. As práticas e os estágios para o curso de Biomedicina podem ocorrer em ambientes internos e externos.

§ 1º. Internamente a prática e o estágio poderão ser realizados no Laboratório Escola da Instituição, bem como projetos institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão, desde que apresentem condições para:

I - planejamento e execução conjunta das atividades de estágio;

II - avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos relacionados com as áreas de atuação do biomédico;

III - vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, dentro do campo profissional da biomedicina;

IV - existência de um supervisor de campo (supervisor técnico).

§ 2º. São considerados locais de práticas e estágios supervisionados externos: diferentes laboratórios de Institutos de Pesquisa, Hospitais, Laboratórios Clínicos, Banco de sangue, Institutos de Saúde Pública e Indústrias, com a aprovação do Colegiado do Curso de Biomedicina.

Art. 13. A Prática Profissional e Estágio Supervisionado, quando realizadas em entidades públicas ou privadas, deverão ser precedidos da celebração de Convênio ou Acordo de Cooperação, periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as condições de sua realização.

Art. 14. Em casos excepcionais, e mediante aprovação da Reitoria Acadêmica o estágio poderá ser desenvolvido em outra cidade, da região de abrangência do Centro Universitário do Rio São Francisco.

Art. 15. Para o estabelecimento dos campos de estágio, devem ser consideradas, em relação às unidades concedentes, as seguintes condições:

I - existência de infraestrutura material e de recursos humanos;

II - Planejamento e execução conjunta das atividades de estágio;

III - Avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos de campo específico de trabalho;

IV - aceitação das condições de supervisão e avaliação dos estagiários propostos na regulamentação;

V - Vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, dentro do campo profissional;

VI - anuência e acatamento às normas disciplinares dos estágios supervisionados obrigatórios Centro Universitário do Rio São Francisco;

VII - proposição de termos de organização do estágio que possam ser convertidos em formulação legal (termos de compromisso, convênio, acordo de cooperação, etc.), e devem estar acordadas todas as condições de realização do estágio, como, entre outras, a cobertura de seguro contra acidentes pessoais e a aceitação da supervisão dos estagiários.

Art. 16. As atividades a serem desenvolvidas pelo acadêmico, bem como todas as condições práticas e de estágio devem constar em Plano de Estágio ou Prática.

Art. 17. O seguro de acidentes pessoais em favor do acadêmico será encaminhado pelo UniRios, pela unidade concedente de prática e estágio ou pelo agente de integração.

Art. 18. São documentos indispensáveis para a realização da prática e do estágio:

I. Termo de Convênio ou Acordo de Cooperação celebrado entre a unidade concedente de campo de estágio e o Centro Universitário do Rio São Francisco;

II. Termo de compromisso celebrado entre a unidade concedente de campo de estágio, a Fasete e o aluno;

III. Plano de Prática/Estágio;

IV. Cronograma das atividades;

V. Cópia do comprovante de matrícula;

VI. Declaração do aluno sobre o conhecimento do Regulamento de Estágio Supervisionado;

VII. Seguro contra acidentes pessoais.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 19. A organização administrativa e a estrutura organizacional da prática profissional e do estágio supervisionado em Biomedicina serão constituídas pelo Coordenador do Curso, Conselho do Curso de Biomedicina, Coordenador de Prática e

Estágio, Professores Orientadores (Supervisor Acadêmico), Supervisor Técnico da Instituição conveniada e Acadêmico.

Art. 20. O Curso de Biomedicina terá um Núcleo de Prática e Estágio com um Coordenador designado pelo Reitor.

§ Único. O Coordenador de Prática e Estágio é indicado pelo Coordenador do Curso e homologado pelo Reitor Acadêmico do UNIRIOS.

Art. 21. O Coordenador de Prática e Estágio e o Coordenador do Curso, durante o semestre letivo em curso, deverão planejar e definir políticas, escolher campos de estágio e tomar outras providências em tempo hábil, prevendo as atividades de prática e estágio do semestre letivo subsequente.

Art. 22. O planejamento de prática e estágio supervisionado será desenvolvido durante as orientações, em horário definido pela coordenação de estágio.

§ Único. Na ocasião das orientações, os estagiários serão informados do processo organizativo da prática e estágio colocado nesta regulamentação, bem como das normas oriundas da legislação vigente.

Art. 23. O planejamento das práticas e estágios consiste nos seguintes procedimentos:

I - compatibilizar os horários nos locais onde os estágios serão desenvolvidos;

II - conferência da documentação exigida para início das atividades, tais como: convênio; carta de apresentação do estagiário; projeto devidamente aprovado em reunião do Conselho e termo de compromisso de estágio; cópia do cartão de vacina; apólice de seguro de vida.

III - explicações e orientações de todos os encaminhamentos necessários para a realização das práticas e estágios (projetos, relatórios, formas de avaliação, acompanhamentos e outros).

Art. 24. As orientações quanto ao desenvolvimento do projeto, o acompanhamento, a discussão e a avaliação do que ocorre nas práticas e estágios, serão desenvolvidas no horário de orientação.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 25. Compete ao Coordenador do Curso a supervisão de todas as atividades relacionadas com a Prática Profissional e Estágio Supervisionado e acompanhar junto

ao Coordenador de Estágio o desenvolvimento e avaliação dos diversos planos/projetos de práticas e estágios para que sejam atendidas as Diretrizes Curriculares e o Projeto Político Pedagógico do Curso.

Art. 26. Compete ao Conselho de Curso de Biomedicina:

I. Elaborar o Regulamento de Estágio Curricular e Prática Profissional do Curso de Biomedicina, em conjunto com o Coordenador de Prática Profissional e de Estágio Supervisionado e os professores orientadores;

II. Propor alterações que se façam necessárias no Regulamento de Prática Profissional e Estágio Supervisionado;

III. Apoiar e subsidiar o Coordenador de Prática Profissional e Estágio Supervisionado no que diz respeito ao pleno desenvolvimento das atividades em campo;

IV. Definir as condições para a realização do estágio extracurricular (não obrigatório);

V. Emitir parecer quanto à exequibilidade do Regulamento de Prática Profissional e Estágio Supervisionado;

VI. Encaminhar à Secretaria Acadêmica o resultado final do rendimento dos acadêmicos, para fins de registro e controle;

VII. Resolver os problemas de ordem organizacional e executiva da Prática Profissional e Estágio Supervisionado, com vistas ao aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem;

VIII. Incentivar, sempre que possível, as práticas profissionais e estágios supervisionados suplementares, voluntários com caráter facultativo.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 27. A administração e a supervisão das atividades de prática profissional e de estágios supervisionados são exercidas pelo Coordenador de Prática e Estágio, função que deve ser preenchida exclusivamente por docente do Conselho do Curso de Biomedicina, com graduação em Biomedicina e, preferencialmente, com a titulação de mestre.

Art. 28. O Coordenador de Prática Profissional e Estágio Supervisionado é indicado pelo Coordenador do Curso e homologado pelo Reitor Acadêmico do UNIRIOS.

Art. 29. A carga horária do Coordenador de Prática Profissional e Estágio Supervisionado é estabelecida de acordo com norma específica.

Art. 30. Compete ao Coordenador de Prática Profissional e Estágio Supervisionado:

- I.** Coordenar o campo de prática profissional e de estágio supervisionado de acordo com o objeto a ser aprendido;
- II.** Distribuir os acadêmicos em grupos;
- III.** Manter atualizado, permanentemente, o cadastro das atividades de prática profissional e estágio supervisionado do Curso de Biomedicina em conjunto com o professor orientador;
- IV.** Estabelecer estratégias para ampliar os campos de prática e estágio;
- V.** Fornecer, quando solicitado, carta de apresentação ao acadêmico;
- VI.** Gerenciar as vagas para as práticas e estágios, oferecidas pelas unidades concedentes;
- VII.** Promover palestras, seminários, visitas, objetivando esclarecer sobre os programas de prática e estágio;
- VIII.** Organizar e manter atualizada a documentação dos acadêmicos e estagiários;
- IX.** Divulgar as vagas para estágio, oferecidas pelas unidades concedentes;
- X.** Promover reuniões com os professores orientadores sempre que necessário;
- XI.** Proceder, com os professores orientadores (supervisores acadêmicos) e estagiários, reuniões de esclarecimento e avaliação global do estágio;
- XII.** Comprometer-se com o contínuo aperfeiçoamento das atividades de Prática Profissional e de Estágio Supervisionado do Curso de Biomedicina;
- XIII.** Divulgar este Regulamento de Estágio para uso de acadêmicos e professores;
- XIV.** Manter contato com empresas ou entidades para realização de convênios de estágio;
- XV.** Apresentar ao Coordenador do Curso de Biomedicina um relatório semestral das práticas e estágios concluídos, suas respectivas avaliações e encaminhá-los à Secretaria Acadêmica;
- XV.** Ao final de cada semestre letivo, encaminhar ao Conselho de Curso, o Diário de Classe da disciplina de Prática Profissional ou Estágio Supervisionado, devidamente preenchido, bem como a relação dos professores que efetivamente exerceram a supervisão das atividades.

SEÇÃO III



DA ORIENTAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 31. Os Professores Orientadores são profissionais que prestam assessoria e orientação direta ao estagiário durante a realização das Atividades de Prática Profissional e de Estágio Supervisionado, devendo pertencer ao quadro de professores do UNIRIOS, observada, preferencialmente, a titulação mínima de mestre.

Art. 32. A indicação dos professores orientadores (supervisores acadêmicos) é realizada pelo Coordenador de Curso, de acordo com o disposto no Regulamento do Processo Seletivo Docente.

§ 1º. A escolha de professores orientadores é efetuada pela disponibilidade e interesse dos docentes.

§ 2º. A quantidade de estagiários sob a orientação de um professor é limitada ao máximo de 10 (dez) acadêmicos em cada período oferecido pelo curso.

§ 3º. O estagiário não poderá trocar de orientador durante o semestre, salvo por deliberação do Coordenador de Prática Profissional e de Estágio Supervisionado.

Art. 33. São consideradas atividades de orientação:

I- encontros presenciais entre o Coordenador de Prática e Estágio e os acadêmicos matriculados nas disciplinas de prática profissional e estágio supervisionado para orientações gerais, preenchimento e entrega de documentos exigidos por lei;

II- encontros presenciais entre o professor orientador e o acadêmico estagiário para a elaboração do Plano de Ação, demais trabalhos e relatórios a serem elaborados no decorrer do semestre para avaliação do desempenho do aluno.

Art. 34. Compete ao Professor Orientador (Supervisor Acadêmico):

I- cumprir os encontros semanais para orientação de acordo com as 20 (vinte) semanas acadêmicas;

II- sugerir bibliografia a ser utilizada pelo estagiário para pesquisa e fundamentação das atividades do estágio;

III- contribuir e acompanhar o estagiário no cumprimento do Plano de Prática/Estágio com sugestões que venham a melhorar as atividades em desenvolvimento;

IV- contribuir para o desenvolvimento de uma proposta de melhoria mais indicada à atividade de prática profissional e de estágio supervisionado;

V- participar de capacitação para orientação de estágio, a ser promovido pelo Curso de Biomedicina;

VI- informar ao Coordenador de Estágio sua disponibilidade para o atendimento a acadêmicos orientandos em horário que não coincida com suas atividades regulares no UNIRIOS;

VII- orientar e corrigir questões referentes à metodologia científica dos textos produzidos durante ou decorrentes das práticas e estágio de acordo com as normas institucionais;

VIII- atentar e estimular a postura ética do acadêmico para as atividades a serem desenvolvidas no campo de prática e estágio.

IX- sensibilizar o acadêmico do cumprimento dos princípios definidos no Código de Ética Profissional.

Art. 35. Compete ao professor orientador quanto ao campo de prática e estágio:

I. Comparecer ao campo de prática, para conhecê-lo, pelo menos um dia antes do início do estágio;

II. Entrar em contato com o (a) Biomédico (a) Supervisor ou chefe da unidade do campo de prática para informar à unidade, as características do grupo e os objetivos da prática profissional e/ou estágio supervisionado; informar o período e horário em que a prática ou estágio acontecerá; identificar os procedimentos a serem realizados e conhecer a equipe de Biomedicina lotada no setor;

III. Apresentar-se uniformizado no campo de prática ou estágio;

IV. Comparecer ao campo de prática e estágio em dias e horários acordados entre a instituição de ensino e a unidade concedente.

SEÇÃO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA E DO ACADÊMICO

Art. 36. Cabe ao Responsável Técnico da Instituição Conveniada, profissional em serviço, quando por força de convênio e/ou legislação pertinente:

§ **único.** Colaborar com o Professor Supervisor de Estágio, na tarefa de orientação e acompanhamento de estágio.

Art. 37. Compete ao Acadêmico:

I. Informar-se e cumprir as normas e regulamentos das práticas e do estágio;

II. Entregar documentação (cópias do cartão de vacina e de seguro de vida), exigidas por lei, para realização de Prática Profissional e Estágio Supervisionado, obedecendo aos prazos estabelecidos pela instituição de ensino;

- III.** Definir, com o professor orientador, o período, o campo e as condições para o cumprimento das práticas ou estágio;
- IV.** Apresentar relatórios, pesquisas, trabalhos ao professor supervisor quando solicitados;
- V.** Respeitar o sigilo e as particularidades da unidade concedente da prática e estágio e obedecer às normas por ela estabelecidas;
- VI.** Apresentar-se no campo de prática e estágio devidamente uniformizado, e com material de bolso completo;
- VII.** Portar o crachá/carteira de identidade estudantil no campo de prática e estágio;
- VIII.** Zelar pela ordem e materiais utilizados em cada unidade de prática e estágio;
- IX.** Cumprir rigorosamente as normas apresentadas pela instituição do campo de prática e estágio;
- X.** Respeitar o Código de Ética dos Profissionais de Biomedicina, no que diz respeito à atitude profissional e sigilo;
- XI.** Abster-se dos atos que possam importar no descumprimento e desrespeito aos preceitos éticos, morais, sociais e culturais quer sejam na trato com clientes, autoridade públicas e/ou da IES, docentes, integrantes do corpo administrativo, com os próprios colegas, bem como com relação à todas as pessoas de outras instituições de ensino/assistência pelos quais o aluno vier a passar;
- XII.** Desempenhar suas atividades com responsabilidade, evitando erros técnicos, se caso ocorrerem, os mesmos serão julgados pelo professor orientador e Coordenação do Curso;
- XIII.** Socializar-se e ter a capacidade de estabelecer e manter contatos com o cliente, colegas e equipe;
- XIV.** Respeitar a pontualidade para início da prática e estágio. Sendo que é de responsabilidade do aluno estar 10 minutos antes do horário da prática e/ou estágio, com a finalidade de preparar o material pessoal que irá utilizar e se uniformizar;
- XV.** É vetado ao aluno circular nas dependências da Instituição da prática e estágio fora do período do estágio;
- XVI.** Ter o direito a 15 minutos de intervalo, por dia de prática e/ou estágio, sendo que o mesmo ficará a critério do professor e da Instituição.

CAPÍTULO VII

DA PRÁTICA PROFISSIONAL, DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E SUPERVISIONADO

SEÇÃO I DA OPERACIONALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 38. A prática profissional será desenvolvida mediante matrícula na disciplina que contenha carga horária de prática, ofertada a partir do 1º período da matriz curricular do Curso de Biomedicina, obedecido os pré-requisitos estabelecidos.

Art. 39. No caso de estágios não obrigatórios, poderão ser desenvolvidos em treinamentos práticos e atividades em laboratórios de ensino e pesquisa básica e aplicada relacionados a atividades da biomedicina, sendo que situações especiais devem ser avaliadas pelo Colegiado do Curso, desde que obedecidas às exigências da Lei de Estágios.

Art. 40. No estágio não obrigatório, de acordo com o § 2º. do Art. 2º. Da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, caso o aluno opte por realizá-lo, esse somente poderá ser usado para a integralização do currículo, como atividade formativa complementar.

§ 1º. O Contrato de Estágio não Obrigatório é assinado pelo Coordenador de Curso simplesmente para comprovar a condição de aluno regularmente matriculado.

§ 2º. A supervisão do estágio não obrigatório será de responsabilidade do Coordenador de Prática Profissional e Estágio do Curso de Biomedicina. As demais condições seguirão as diretrizes de estágios supervisionados do curso, normas de estágios da Fasete e legislação vigente.

Art. 41. Para a efetivação da matrícula na Disciplina de Estágio Supervisionado em Atividade Biomédica I, o acadêmico deverá ter concluído 73% (setenta e três) por cento do total da carga horária do curso até o 6º (sexto) período.

Art. 42. Para a efetivação da matrícula na Disciplina de Estágio Supervisionado em Atividade Biomédica II o acadêmico deverá ter sido aprovado na Disciplina de Estágio Supervisionado em Atividade Biomédica I.

Art. 43. Antes de iniciar os Estágios Supervisionados, o acadêmico deverá entregar ao Coordenador de Estágios os seguintes documentos:

I – cópia do comprovante de matrícula;

II – declaração do aluno sobre o conhecimento do Regulamento de Estágio Supervisionado;

III – termo de compromisso de estágio firmado entre o aluno, a instituição formadora e instituição conveniada;

IV - seguro contra acidentes pessoais.

§ 1º - Tais documentos deverão ser providenciados mesmo que os estágios sejam realizados no Laboratório Escola do UNIRIOS.

§ 2º - O estágio não poderá ser iniciado sem os documentos devidamente assinados pelas instituições envolvidas, o acadêmico e a Coordenação do Curso.

Art. 44. Os Estágios Supervisionados serão realizados por meio da formalização de Termos de Compromisso entre a instituição concedente, o aluno e o UNIRIOS, bem como outros dispositivos formais que garantam a capacidade de realização do mesmo.

Art. 45. As práticas profissionais deverão, preferencialmente, serem desenvolvidas concomitantemente as disciplinas teóricas correspondentes.

Art. 46. As práticas profissionais e estágios supervisionados deverão desenvolver ações de biomedicina compatíveis com o nível de preparo do estudante e pertinentes a programação desenvolvida na (s) disciplina (s) teórica (s) correspondente(s).

Art. 47. A supervisão de prática profissional e de estágio deve ser entendida como orientação fornecida ao acadêmico no decorrer das atividades, por docente do UniRios, de forma a proporcionar ao acadêmico, o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vida prática.

Art. 48. A supervisão da prática e estágio será considerada como atividade de ensino, e computada ao professor orientador como hora-aula, conforme a política do Centro Universitário do Rio São Francisco - UniRios

Art. 49. A supervisão da prática e estágio dar-se-á na forma direta ou indireta, de acompanhamento feito pelo professor orientador por meio de orientações individuais e/ou coletivas das atividades desenvolvidas no campo de estágio ao longo de todo o processo.

SEÇÃO II

DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 50. A avaliação do acadêmico ocorrerá de forma contínua, permanente e progressiva durante todo o processo de desenvolvimento das atividades práticas, de acordo com o Regimento Geral do UNIRIOS.

§ **único.** O desempenho do acadêmico na prática profissional e estágio supervisionado obrigatório será avaliado pelo professor orientador, com base em instrumento de avaliação.

Art. 51. O professor orientador ao avaliar o desempenho do estagiário deverá levar em consideração, no mínimo:

I - frequência do acadêmico, registrada em diário de classe ou outro meio apropriado, preenchida e assinada pelo supervisor e enviada ao final do período do estágio diretamente ao coordenador de prática e estágio;

II - características individuais de desempenho do acadêmico, conforme Instrumento de Avaliação fornecida preenchida e assinada pelo professor orientador e enviada ao final do período de prática e estágio diretamente ao coordenador de prática e estágio.

Art. 52. A aprovação no Estágio Supervisionado exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 53. A aprovação nas disciplinas que têm Atividade de Prática Profissional exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média semestral mínima 7,0 (sete) ou média final 5,0 (cinco) numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

I. Entende-se como falta a ausência do estudante no decurso das horas diárias de trabalho programadas, seu atraso ou saídas antecipadas que excedam o tempo de 10 min (dez minutos);

II. Os trabalhos e o desempenho técnico do aluno serão computados na nota final da prática profissional e do estágio supervisionado;

III. Não haverá reposição de práticas e estágios, pois as faltas justificadas enquadram-se na porcentagem permitida de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IV. Estará apto a receber a aprovação nas respectivas disciplinas que contemplam práticas profissionais, o estudante que:

- a) Apresentar frequência mínima exigida;
- b) Obter média semestral igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Satisfazer as demais exigências constantes deste regulamento.

CAPÍTULO VIII

DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

Art. 54. O Estágio Voluntário pode ser realizado por acadêmicos regularmente matriculados desde que não cause prejuízo às atividades regulares do curso.

Art. 55. A realização de estágio voluntário, por acadêmicos do curso de Biomedicina, dar-se-á com o consentimento do Coordenador de Prática Profissional e Estágio

Supervisionado e, na falta deste, do Coordenador do Curso, a fim de que seja providenciada a documentação necessária descrita no **Art. 18**.

Art. 56. As atividades previstas para o voluntário deverão estar relacionadas à especificidade do curso, de forma a garantir o aprimoramento da formação acadêmica e profissional.

Art. 57. É vedada ao acadêmico a realização de estágios voluntários concomitante, com a prática profissional e/ou estágio supervisionado.

Art. 58. Caberá à unidade concedente de estágio voluntário (extracurricular):

I. Designar um supervisor técnico para acompanhar o estagiário em suas atividades;

II. Fornecer, ao final do estágio, declaração comprobatória de sua realização onde deverão constar, entre outros dados, nome do acadêmico estagiário, períodos de realização, total de horas cumprida, local e nome do supervisor técnico do estágio realizado.

Art. 59. O estágio Extra Curricular poderá ser aproveitado na forma de atividades complementares, obedecidos aos critérios e limites estabelecidos pelo Conselho do Curso de Biomedicina em seu Regulamento de Atividades Complementares, após análise dos comprovantes.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. O Conselho de Curso e a Coordenação de Estágio zelarão para que os estagiários não sejam utilizados como mão de obra qualificada de baixa remuneração por parte das entidades concedente de estágio.

Art. 61. Qualquer interrupção do estágio deverá ser comunicada imediatamente ao Professor Orientador, por escrito, explicitando o motivo.

§ Único. Neste caso, o Coordenador de Estágio tomará as medidas necessárias, que poderá ser o cancelamento ou adiamento, e orientará o acadêmico quanto à retomada do estágio.

Art. 62. Os estágios voluntários poderão ser remunerados pela unidade concedente, sem prejuízo de sua finalidade acadêmica.

Art.63. A realização de estágio voluntário efetivado no exterior obedecerá a regulamentos próprios aprovados pelo Conselho Superior do UNIRIOS - CONSUP.

Art. 64. O acadêmico que por má administração, por negligência ou omissão, danificar e extraviar equipamentos ou parte deles ou outros danos causados à instituição conveniada ou ao UNIRIOS, deverá ressarcir ou indenizar pelos prejuízos causados.

Art. 65. Não será permitida abreviação de estudos nas disciplinas de atividades práticas profissionais e estágios supervisionados.

Art. 66. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria Acadêmica, ouvidos o coordenador do Curso de Biomedicina e o coordenador de Prática Profissional e de Estágio Supervisionado.

Art. 67. As fichas de avaliação de cada estágio supervisionado e de prática profissional serão individuais, para cada disciplina, para que o aluno seja avaliado de acordo com as particularidades de cada disciplina, portanto, cabe ao coordenador do estágio juntamente com o professor responsável pela disciplina elaborá-la previamente, assim como os planos de práticas.

Art. 68. Este regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação pelo Conselho Superior do UNIRIOS.

Paulo Afonso - Bahia, 11 de novembro de 2019.



Jackson Gomes de Oliveira

Presidente do Conselho Superior Universitário - CONSU

RESOLUÇÃO - CONSU Nº 113-1102019

ANEXO-I

CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA

ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRÁTICAS E ESTÁGIOS

UNIFORME DO ALUNO PARA PRÁTICA E ESTÁGIO

1. Calça comprida na cor branca;
2. Blusa, camiseta ou camisa branca, sem decotes e com mangas na cor branca;
3. Avental/Jaleco branco de manga longa constando o logotipo do curso no bolso e na manga o logotipo do UniRios (permanecer fechado quando em uso) na cor branca;
4. Calçado fechado branco (cobrindo o dorso do pé);
5. Crachá em local visível;
6. Considerar itens na uniformização do acadêmico que a instituição de saúde (concedente do estágio) julgue necessário.

Observação: A vestimenta do aluno poderá adequar-se ao campo de prática, conforme indicação do Professor Orientador.

MATERIAL DE BOLSO

1. Material pertinente à escrita (caneta vermelha, preta e azul);
2. Cadernetas para anotações;
3. Calculadora de bolso;
4. Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Observação:

1. É imprescindível que cada aluno tenha seu próprio material para realização das atividades no campo de prática e estágio.
2. Os Professores Orientadores poderão solicitar ao acadêmico outros materiais que sejam necessários.

APARÊNCIA EM CAMPO DE PRÁTICA E ESTÁGIO

1. Cabelos limpos, penteados e presos;
2. Unhas curtas. Apenas é permitido esmalte transparente;
3. Não será permitido o uso de anéis, pulseiras e correntes;
4. Considerar itens na apresentação pessoal do acadêmico que a instituição concedente do estágio julgue necessário.

ANEXO-II

CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA

GLOSSÁRIO COM OS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÁTICA PROFISSIONAL E ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Conhecimento Técnico-Científico – É a maneira pela qual o aluno desenvolve as tarefas durante o estágio, demonstrando conhecimento teórico-prático.

Fundamenta cientificamente as condutas adotadas, dispondo de base teórica suficiente que o capacite a uma eficiente atuação, relacionando e aplicando a teoria à prática.

- Utiliza terminologia adequada.

Exercício do Trabalho – O que se espera é que o aluno demonstre agilidade, responsabilidade e boa qualidade de trabalho.

- Executa com segurança, rapidez e precisão de movimentos as técnicas de que é incumbido atendendo conscientemente os princípios científicos envolvidos.
- Identifica, observa, prioriza e atende as necessidades humanas básicas do cliente, dentro dos recursos disponíveis do ambiente.
- Presta assistência técnico-científica dentro das competências biomédicas com conhecimento prévio das ações e demais atividades necessárias a confecção e liberação de exames laboratoriais.

Interesse e Iniciativa – É o envolvimento comprometido com o desempenho de seu estágio. O aluno demonstra interesse nos resultados daquilo que faz e melhora constantemente o seu desempenho, participa do estágio com boa vontade.

- Prontidão e capacidade para tomada de decisões e atitudes em relação às necessidades requeridas.
- Mostra-se interessado e atencioso para com o cliente, visando sempre o seu bem estar.
- Mostra iniciativa e interesse pelas atividades dentro do laboratório clínico, procurando o que fazer durante o estágio.

Organização e Utilização de Materiais – É a capacidade do aluno realizar suas tarefas e desenvolvê-las racionalmente. Um trabalho planejado e organizado inclui estabelecimento de prioridades, não acúmulo de tarefas, manutenção e ordem do setor, além da previsão, uso e destino adequado do material.

- Capacidade de manutenção dos princípios de higiene e arrumação dos diversos ambientes.
- Apresenta uma metodologia de trabalho conforme o aprendizado.
- Racionalização do tempo e trabalho a serem executados.
- Emprega criteriosamente o material necessário.

Postura Ética - Conduta frente às situações vivenciadas.

- Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão.
- Prestar serviços de saúde dentro das competências biomédicas à clientela com justiça, competência, responsabilidade e honestidade, sem discriminação de qualquer natureza.
- Respeitar e reconhecer o direito do cliente de decidir sobre sua pessoa, seu tratamento e seu bem estar.
- Respeitar a privacidade, pudor e intimidade do cliente.
- Manter segredo sobre fato sigiloso de que tenha conhecimento em razão de sua atividade profissional, exceto nos casos previstos em lei.
- Tratar colegas, professor/supervisor e outros profissionais com respeito e consideração.
- Delicadeza no trato, boas maneiras, tolerância e cortesia.
- Expressão corporal, fisionômica e verbal compatível: usar tom de voz adequado, andar discreto pelos corredores, sentar-se com postura adequada e apenas nas cadeiras.
- É proibido o uso de gomas e balas ou qualquer alimento dentro do ambiente de trabalho.
- Evitar reações fisionômicas impróprias como espanto, desagrado, irritação, em situações imprevistas ou de maior complexidade e brincadeiras inadequadas.

Relações Inter – Pessoais – É a maneira de o aluno interagir com o cliente, sua família, equipe de trabalho, colegas e docente/supervisor.

- Relação adequada com equipe de saúde: na convivência com a equipe observa o respeito hierárquico e preceitos éticos e sociais.
- Relação adequada com a clientela: identifica o cliente pelo nome, nunca pelo número do quarto e/ou patologia, utiliza pronome de tratamento adequado ao sexo e idade do cliente respeitando sua integridade física e moral.
- Relação adequada com os colegas: demonstra entrosamento, cooperação, respeito, senso ético e crítico, independência e motivação.
- Relação adequada com professor/supervisor: demonstra respeito observando senso hierárquico e ético, seguindo as determinações do professor. Aceita ordens, críticas e advertências.
- Grau de percepção do aluno: Capacidade de perceber, entender as diversas situações que se apresentam, bem como as orientações do supervisor de estágio.

Assiduidade e Responsabilidade - É o compromisso com o qual o aluno desempenha suas atividades no campo de estágio. O aluno responsável respeita horários e datas para realização das atividades, e entrega de trabalhos/relatórios, presta cuidados técnico-científico de qualidade aos clientes sob sua assistência.

- Exatidão no cumprimento dos deveres e compromissos, observação aos horários estabelecidos.
- Cumprimento da carga horária determinada para o curso e/ou estágio.
- Assume e desincumbe-se das obrigações de sua competência sendo merecedor de confiança.
- Responde pelos atos praticados.
- Demonstra-se importância às suas obrigações realizando-as da melhor maneira possível.
- Demonstra dedicação e entusiasmo pelas atividades efetuando-as com aprimoramento.

Medidas de Biossegurança – Cumprir medidas de biossegurança para minimizar os riscos ocupacionais, evitar a contaminação do paciente e do ambiente de trabalho.

- É obrigatória a utilização de jaleco nos laboratórios de estudos e ambientes de atendimento a pacientes;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) sempre que necessário;
- Os materiais descartáveis não podem ser reutilizados, devendo ser desprezados adequadamente, imediatamente após o uso;
- A imunização dos estudantes deverá ser realizada seguindo as normas preconizadas pelo Programa Nacional de Imunização – PNI;
- Descarte adequado dos resíduos, lixo comum e lixo contaminado;
- Ter a máxima atenção durante a realização dos procedimentos.

Apresentação Pessoal – É a maneira do aluno se vestir e se arrumar para o desempenho de sua função. Apresentação e cuidado pessoal adequado:

- Higiene corporal satisfatória;
- Unhas curtas, cabelos presos, maquiagem e uso de joias discretas;
- Uniforme limpo e passado;
- Utilização de crachá/carteira de identidade estudantil e material de bolso (canetas azul ou preta).

Comunicação Verbal – É a maneira de se expressar na realização de suas atividades profissionais. A comunicação oral de padrão efetivo e profissional é feita de maneira clara e audível, utilizando linguagem apropriada e correta, com conteúdo organizado, pertinente e verdadeiro.

Registros das Atividades – São feitos de maneira legível, completo, correto, sem rasuras, sucinto, utilizando terminologia apropriada e adequada, com fontes validadas e verificadas.

- Registros no livro de cadastro de exames: Informações pertinentes aos dados do cliente como, nome, idade, sexo, data de nascimento, endereço, telefone e e-mail para contato em linguagem concisa, sem duplicidade de registro, de modo que qualquer profissional que as leiam, as compreenda com exatidão.
- Apresentação dos resultados da análise e registro dos mesmos: letra compreensível, legível, sem falhas ortográficas, sem rasuras e evitando o uso de abreviaturas.

ANEXO-III

**CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA
AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL**

DISCENTE: _____		
DISCIPLINA: _____		
LOCAL: _____ PERÍODO: _____		
ITENS DE AVALIAÇÃO	VALOR	VALOR ATRIBUÍDO
ATITUDE E RESPONSABILIDADE	4,0 pontos	
Assiduidade e Pontualidade	0,8	
Interesse, Iniciativa, Cooperação, Equilíbrio Emocional	0,8	
Relacionamento Interpessoal	0,8	
Apresentação pessoal	0,8	
Postura ética	0,8	
HABILIDADES	6,0 pontos	
Execução do trabalho - Atuação em procedimentos específicos dos setores do laboratório	1,0	
Conhecimento técnico-científico das atividades desenvolvidas	1,0	
Organização, utilização de métodos e normas técnicas	0,5	
Registros das atividades desenvolvidas (cadastro, procedimentos técnicos, análise crítica dos resultados, interpretação e liberação de laudos, etc.)	1,0	
Medidas de biossegurança adotadas na práticas de Estágios	1,0	
Comunicação verbal / Uso de Linguagem Técnica	0,5	
Conhecimento Científico	1,0	
TOTAL GERAL	10,0 pontos	

Observações sobre a prática profissional

Assinatura do Discente

Assinatura do Docente

Data: ___/___/___

Observações:

- Esta avaliação será válida apenas com assinatura e carimbo do (a) preceptor (a), não sendo permitido rasura ou uso de corretivo.
- Obrigatória à assinatura ou rubrica do (a) aluno (a) nesta ficha de avaliação.

ANEXO-IV

**CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA
PRÁTICA PROFISSIONAL**

RELATÓRIO DA PRÁTICA PROFISSIONAL: ORIENTAÇÕES AO ALUNO

CONCEITO

O Relatório da prática profissional supervisionada é um instrumento através do qual o discente exporá resultados das atividades realizadas, bem como apresentar sugestões e recomendações para a melhoria das atividades descritas. Um bom relatório deve apresentar, além da descrição de fatos, a análise interpretativa dos mesmos, devendo ser também objetivo e tecnicamente bem apresentado. O documento apresentará, portanto a descrição do local onde foi realizada a prática clínica, o período de duração, a carga horária e as atividades desenvolvidas.

FORMATO

- O relatório a seguir deve ter formato de trabalho científico e respeitar as normas da ABNT, por isso deverá apresentar os elementos pré-textuais e os pós- textuais.
- Tamanho do Papel – Antes de redigir o texto, assegurar-se que a página está configurada para papel A4 (210 × 297 mm), no modo retrato.
- Fontes – Usar fonte Times New Roman ou Arial em todo o texto, e espaçamento 1,5 entre linhas. Os títulos (por ex.: FORMATO) das subseções devem ser separados do texto que os precede ou que os sucede por dois espaços 1,5.
- Margens – Devem-se respeitar margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ETAPAS DO PROJETO

CAPA: O nome da instituição de ensino superior, nome do curso, título do trabalho (ex: relatório de prática clínica supervisionada da disciplina que compete ao estágio), nome do autor, local (Paulo Afonso/BA) e data (agosto/2014).

FOLHA DE ROSTO: Fazer constar além dos itens anteriores, o motivo da elaboração do relatório (ex: Relatório de Prática Clínica Supervisionada apresentado à disciplina que compete ao estágio do Centro Universitário do Rio São Francisco - UniRios, como requisito parcial de avaliação da disciplina). Logo abaixo deve constar o nome do professor supervisor.

SUMÁRIO: A numeração de páginas inicia a partir da capa, porém, é na **INTRODUÇÃO** que deverá apresentar a referida página.

INTRODUÇÃO: Apresentação sucinta da prática, mencionado o objetivo da mesma. Lembre-se, o objetivo constitui a finalidade da atividade proposta. A formulação do objetivo faz-se mediante o emprego de verbos no infinitivo: contribuir, analisar, descrever, investigar, comparar e etc. Ainda neste tópico deverá constar o local do campo prático, período, disciplina, nome do professor supervisor, carga horária, entre outros dados importantes.

DESENVOLVIMENTO: É a descrição técnica das atividades realizadas durante a prática, trazendo o referencial teórico em formato de citação direta ou indireta. O desenvolvimento é a parte principal do relatório e deve ser bem especificado, ou seja, detalhado, para tanto, poderá apresentá-lo em formato de tópicos. As atividades devem ser descritas, não apenas citadas. É importante trazer também a evolução de enfermagem dos pacientes (considerar apenas as iniciais dos nomes dos mesmos).

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Nesse tópico não deverá ter citações, apenas as considerações do grupo relacionando à prática clínica com o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Além de correlacionar a prática à teoria vista em sala de aula, o aluno deverá tecer críticas e sugestões.

REFERENCIAS: As referências devem estar organizadas em ordem alfabética, pelo sobrenome do autor. Deve-se considerar como atualizadas àquelas com até 5 (cinco) anos de publicação. As citações e referências devem seguir o formato da ABNT.

- Dias e horários de estágios
 - Recepção/acolhimento
 - Relacionamento interpessoal
 - Interação com a equipe de profissionais de saúde
 - Apropriação do ambiente à prática
4. ANÁLISE DA GESTÃO E DA ORGANIZAÇÃO DO LABORÓRIO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- Serviços existentes (públicos, privados, conveniados, etc)
 - Recursos Humanos
 - Ações desenvolvidas pelo laboratório (Rede de atenção básica, Rede de atenção secundária, Rede de atenção terciária). **Obs: Laboratórios privados estão dispensados destas descrições.**
 - Sistema de referência e contra-referência (microrregionalização, e macrorregião). **Obs: Laboratórios privados estão dispensados destas descrições.**
6. CARACTERIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA
- 6.1. Nome do laboratório/empresa
 - 6.2. CNPJ
 - 6.3. Nome do proprietário, endereço e número de autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.
 - 6.4. Supervisor responsável pela supervisão do estágio e seu registro no Conselho Profissional bem como sua função dentro da empresa
 - 6.5. Descrever a área física do local (Ex. Recepção, seguida de sala de triagem, sala de coleta colada ao setor de Bioquímica, setor de Urinálise e Parasito na mesma sala, etc.)
 - 6.6.** Tipos de equipamentos e materiais de laboratório presentes na empresa
 - 6.7. Como é realizado o controle de estoque e a programação de compras, Controle de qualidade interno e externo.
 - 6.8. Número de funcionários, com suas respectivas funções.
 - 6.9. Como se efetua a limpeza do local.
 - 6.10. Missão do laboratório/empresa
 - 6.11. Visão e valores do laboratório/empresa
7. PLANO DE AÇÃO
8. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ESTÁGIO (Apresentar as atividades realizadas no estágio, focalizando seu envolvimento na atividade realizada, a duração da atividade, relacionando suas atividades com a fundamentação teórica. Cada atividade deverá ser exemplificada).

9. APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE CASO (O estagiário deverá escolher uma das experiências vivenciadas no estágio para apresentá-la no relatório à luz do conhecimento científico e referencial teórico que subsidiou a sua prática na instituição Concedente)

10. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO/SUGESTÕES (Apreciação do Estágio, relacionando os objetivos iniciais traçados no plano de ações com as atividades desenvolvidas, relatando de maneira crítica sua contribuição para a formação profissional e humana, capacidade e competência adquiridas durante estágio para se inserir no mercado de trabalho, bem como as possíveis sugestões)

REFERÊNCIAS

ANEXOS

ANEXO-XII

CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SUPERVISOR DE PRÁTICA PROFISSIONAL REALIZADA PELO ACADÊMICO

Disciplina: _____ Prof.Orientador/Supervisor: _____

Período/Turno: _____ Unidade de Saúde: _____

Período de Realização da Atividade: _____

1. Relacionamento do supervisor com o acadêmico.
() satisfatório () pouco satisfatório () totalmente insatisfatório
2. O supervisor apresentou um planejamento ao grupo ao início do estágio, determinando os objetivos e o sistema de avaliação.
() sim () não
3. O supervisor demonstra conhecimento e segurança nas atividades propostas.
() sim () não
4. O supervisor demonstra atualização nos conhecimentos das atividades propostas.
() sim () não
5. O supervisor é compromissado com aprendizado do estudante, procurando após o término das atividades propostas, buscar outras não observadas.
() sim () não
6. O supervisor procura cumprir o horário de início e término do estágio.
() sim () não
7. O supervisor procura ao término das atividades do dia reservar alguns minutos para reunir o grupo e discutir as dificuldades encontradas pelos mesmos.
() sim () não
8. O supervisor atende ao aluno nas suas dúvidas ou quando não possível no momento, retorna uma resposta.
() sim () não () algumas vezes
9. O supervisor é uma pessoa acessível, preocupando-se com a aprendizagem do estudante, atendendo-o nas suas dificuldades sem críticas negativas.
() sim () não () algumas vezes
10. O supervisor procura explicar ao estudante os erros cometidos, tentando proporcionar uma nova chance de prática da atividade ao qual cometeu erros.
() sim () não () algumas vezes
11. O supervisor tem postura ética no que se refere ao estudante, não causando constrangimento do mesmo frente ao paciente, equipe médica, equipe de enfermagem.
() sim () não () algumas vezes

Data: ___/___/___

ANEXO-XIII

CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA

FICHA DE AUTO AVALIAÇÃO DO ACADÊMICO PARA O SEU DESEMPENHO NO ESTÁGIO

Aluno: _____ Data: ___/___/___
Disciplina: _____ Prof.Orientador/Supervisor: _____
Período/Turno: _____ Unidade de Saúde: _____
Período de Realização da Atividade: _____

1. Quanto ao estágio, considero que o planejamento, organização foi:

() satisfatório () pouco satisfatório () totalmente insatisfatório

Por quê? _____

2. Você considera que os objetivos gerais traçados pela coordenação do Estágio supervisionado foram alcançados.

() Sim () Não

Justifique sua resposta: _____

3. O conteúdo ministrado na teoria e prática possibilitou a você subsídios para o estágio curricular.

() Sim () não

Justifique sua resposta: _____

4. Você procurou revisar os conteúdos ministrados na teoria antes iniciar as atividades de cada campo estágio.

() Sim () não () alguns conteúdos

Justifique sua resposta: _____

5. Você considera ter tido um bom relacionamento interpessoal com o grupo de trabalho

() Sim () Não

Justifique: _____

6. Você considera ter tido um bom relacionamento interpessoal com os supervisores.

() Sim () Não

Justifique: _____

7. Considerando seu nível de aproveitamento no estágio, você se daria qual dos conceitos abaixo:

A= aproveitamento entre 90% a 100% B= aproveitamento entre 70% a 90%

C= aproveitamento entre 50% a 70% D= aproveitamento entre 30% a 50%

E= aproveitamento abaixo de 30%

8. Considerando nosso esforço para a melhoria do Estágio Supervisionado, dê suas críticas e sugestões. (usar o verso do formulário)

Assinatura do Aluno

Assinatura do Prof. Orientador/Supervisor

ANEXO-XIV

CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA DISCIPLINA ESTÁGIO
SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA I**

Semestre: _____

Supervisor: _____

Cidade: _____

Turma/Período: _____

Turno: _____

DESCRIÇÃO DAS SUPERVISÕES

Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____		_____	
Supervisor Técnico		Assinatura do Coordenador	
Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____		_____	
Supervisor Técnico		Assinatura do Coordenador	
Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____		_____	
Supervisor Técnico		Assinatura do Coordenador	
Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____		_____	
Supervisor Técnico		Assinatura do Coordenador	
Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____		_____	
Supervisor Técnico		Assinatura do Coordenador	

_____ Supervisor Técnico	_____ Assinatura do Coordenador
Unidade de Saúde: _____ Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:	
_____ Supervisor Técnico	_____ Assinatura do Coordenador
Unidade de Saúde: _____ Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:	
_____ Supervisor Técnico	_____ Assinatura do Coordenador
Unidade de Saúde: _____ Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:	
_____ Supervisor Técnico	_____ Assinatura do Coordenador
Unidade de Saúde: _____ Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:	
_____ Supervisor Técnico	_____ Assinatura do Coordenador
Unidade de Saúde: _____ Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:	
_____ Supervisor Técnico	_____ Assinatura do Coordenador

OBSERVAÇÃO: A ficha de acompanhamento da disciplina Estágio Supervisionado em Atividade Biomédica I é um documento, portanto, zele pela sua conservação. **Não emitiremos segunda via.** Esta ficha deve ser entregue **até o dia 18 de cada mês** na Secretaria das Coordenações para contabilização da carga horária e acompanhamento do desenvolvimento do trabalho do supervisor acadêmico. Para efetivar a contabilização os campos precisam estar devidamente preenchidos, datados e assinados. **Fichas entregues fora do prazo supracitado não serão computadas.** Horas não contabilizadas não se acumulam para o mês seguinte. É responsabilidade do professor entregar as fichas dentro do prazo. Ao término do semestre, entregar esta ficha na Secretaria das Coordenações para arquivamento.

ANEXO-XV

CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA DISCIPLINA ESTÁGIO
SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA II**

Semestre: _____ **Supervisor:** _____

Cidade: _____

Turma/Período: _____ **Turno:** _____

DESCRIÇÃO DAS SUPERVISÕES

Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____		_____	
Supervisor Técnico		Assinatura do Coordenador	
Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____		_____	
Supervisor Técnico		Assinatura do Coordenador	
Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____		_____	
Supervisor Técnico		Assinatura do Coordenador	
Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____		_____	
Supervisor Técnico		Assinatura do Coordenador	
Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____		_____	
Supervisor Técnico		Assinatura do Coordenador	

_____ Supervisor Técnico	_____ Assinatura do Coordenador
Unidade de Saúde: _____ Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:	
_____ Supervisor Técnico	_____ Assinatura do Coordenador
Unidade de Saúde: _____ Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:	
_____ Supervisor Técnico	_____ Assinatura do Coordenador
Unidade de Saúde: _____ Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:	
_____ Supervisor Técnico	_____ Assinatura do Coordenador
Unidade de Saúde: _____ Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:	
_____ Supervisor Técnico	_____ Assinatura do Coordenador
Unidade de Saúde: _____ Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:	
_____ Supervisor Técnico	_____ Assinatura do Coordenador

OBSERVAÇÃO: A ficha de acompanhamento da disciplina Estágio Supervisionado em Atividade Biomédica II é um documento, portanto, zele pela sua conservação. **Não emitiremos segunda via.** Esta ficha deve ser entregue **até o dia 18 de cada mês** na Secretaria das Coordenações para contabilização da carga horária e acompanhamento do desenvolvimento do trabalho do supervisor acadêmico. Para efetivar a contabilização os campos precisam estar devidamente preenchidos, datados e assinados. **Fichas entregues fora do prazo supracitado não serão computadas.** Horas não contabilizadas não se acumulam para o mês seguinte. É responsabilidade do professor entregar as fichas dentro do prazo. Ao término do semestre, entregar esta ficha na Secretaria das Coordenações para arquivamento.

ANEXO-XVI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA I

Conforme as cláusulas desse instrumento, de um lado a XXXXXXXX, com sede à XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXX, neste ato representada por XXXXX a seguir denominada CONCEDENTE, e do outro XXXXX, carteira de Identidade n.º XXXXX, CPF/MF n.º XXXXX, matrícula n.º XXXXX, estudante do X período do Curso de Bacharelado em Biomedicina do UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO, residente a XXXXX, Fone: XXXXX, doravante denominado ESTAGIÁRIO e como INTERVENIENTE o UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO, Instituição Educacional vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, doravante denominada UNIRIOS, sediada na Avenida Vereador José Moreira nº 1000, no Bairro Perpétuo Socorro, Paulo Afonso, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.544/0001-29 e apresentando Inscrição Municipal sob o nº 005.312-3, representada neste ato por XXXXX, na qualidade de Professora do Curso de Bacharelado em Biomedicina, tem entre si justo e acertado a realização de ESTÁGIO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA I, nos termos da Lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1.^a – Doravante o estagiário fica autorizado a realizar o estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA I, do Curso de Bacharelado de Biomedicina – UNIRIOS, de acordo com a sua formação, onde será treinado, colaborando e participando dos trabalhos em desenvolvimento, sob a supervisão e orientação da supervisora acadêmica XXXXX.

Cláusula 2.^a - O prazo de duração do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA I é de 300h, a ser realizado no período de fevereiro a junho de 2015.

Cláusula 3.^a - Caberá ao Estagiário:

- a) Atentar e cumprir as normas e regulamentos internos da empresa onde realiza o estágio;
- b) Cumprir a programação e o planejamento do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA I do curso ao qual se vincula;
- c) Observar, cuidar e zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral da concedente do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA I, sob os seus cuidados;
- d) Resguardar-se a fim de manter em absoluto sigilo durante e após o do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA I, quaisquer informações de caráter confidencial da empresa a que tiver acesso;

e) Elaborar relatórios sobre o estágio realizado, apresentando uma via ao Coordenador do Curso e uma à Concedente ao final do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA I.

Cláusula 4.^a - Compete à Concedente do Estágio:

a) Através da figura do Supervisor Técnico, orientar profissionalmente o Estagiário, supervisionando sistematicamente o desenvolvimento das atividades realizadas *in loco*;

b) Proceder, de acordo com as normas do Planejamento do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA I, à avaliação do desempenho do estagiário e comunicar à Coordenação do Curso o resultado desta avaliação.

c) Advertir e comunicar à Coordenação do Curso responsável pelo estagiário, quaisquer atitudes tomadas, diante de irregularidades e faltas cometidas pelo Estagiário.

Cláusula 5.^a - Do Seguro:

- Na vigência deste Termo de Compromisso o Estagiário será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pelo próprio aluno e representado pela Apólice nº XXXXX da Companhia XXXXX.

Cláusula 6.^a - A concessão de estágio Supervisionado, prevista neste Termo de Compromisso, não implicará na existência de qualquer vínculo empregatício entre o Estagiário e a Concedente.

Cláusula 7.^a - O presente compromisso do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA I, poderá ser rescindido em qualquer período de realização por solicitação da Concedente, do Estagiário ou da Interviente, mediante comunicação por escrito no prazo mínimo de 10 (dez) dias, explicitando o motivo da rescisão do presente Termo.

Cláusula 8.^a - Fica eleito o Foro da cidade de Paulo Afonso - BA, para dirimir as questões relativas ao objeto deste Termo.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a 1.^a ao Concedente, a 2.^a à Interviente e a 3.^a via ao estudante.

Paulo Afonso, X de XXXXX de 201X.

CONCEDENTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INTERVENIENTE
XXXXXXXXXXXX
Prof. da Disciplina Estágio
Supervisionado

ESTUDANTE

XXXXXXXXXXXXXX

ANEXO-XVII

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO DA DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM
ATIVIDADE BIOMÉDICA II**

Conforme as cláusulas desse instrumento, de um lado a XXXXXXX, com sede à XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXX, neste ato representada por XXXXX a seguir denominada CONCEDENTE, e do outro XXXXX, carteira de Identidade n.º XXXXX, CPF/MF n.º XXXXX, matrícula n.º XXXXX, estudante do X período do Curso de Bacharelado em Biomedicina do UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO, residente a XXXXX, Fone: XXXXX, doravante denominado ESTAGIÁRIO e como INTERVENIENTE o UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO, Instituição Educacional vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, doravante denominada UNIRIOS, sediada na Avenida Vereador José Moreira nº 1000, no Bairro Perpétuo Socorro, Paulo Afonso, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.544/0001-29 e apresentando Inscrição Municipal sob o nº 005.312-3, representada neste ato por XXXXX, na qualidade de Professora do Curso de Bacharelado em Biomedicina, tem entre si justo e acertado a realização de ESTÁGIO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA II, nos termos da Lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1.^a – Doravante o estagiário fica autorizado a realizar o estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA II, do Curso de Bacharelado de Biomedicina – UNIRIOS, de acordo com a sua formação, onde será treinado, colaborando e participando dos trabalhos em desenvolvimento, sob a supervisão e orientação da supervisora acadêmica XXXXX.

Cláusula 2.^a - O prazo de duração do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA II é de **400h**, a ser realizado no período de agosto a dezembro de 2015.

Cláusula 3.^a - Caberá ao Estagiário:

a) Atentar e cumprir as normas e regulamentos internos da empresa onde realiza o estágio;

b) Cumprir a programação e o planejamento do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA II do curso ao qual se vincula;

c) Observar, cuidar e zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral da concedente do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA II, sob os seus cuidados;

d) Resguardar-se a fim de manter em absoluto sigilo durante e após o do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM

ATIVIDADE BIOMÉDICA II, quaisquer informações de caráter confidencial da empresa a que tiver acesso;

e) Elaborar relatórios sobre o estágio realizado, apresentando uma via ao Coordenador do Curso e uma à Concedente ao final do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA II.

Cláusula 4.^a - Compete à Concedente do Estágio:

a) Através da figura do Supervisor Técnico, orientar profissionalmente o Estagiário, supervisionando sistematicamente o desenvolvimento das atividades realizadas *in loco*;

b) Proceder, de acordo com as normas do Planejamento do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADES BIOMÉDICAS II, à avaliação do desempenho do estagiário e comunicar à Coordenação do Curso o resultado desta avaliação.

c) Advertir e comunicar à Coordenação do Curso responsável pelo estagiário, quaisquer atitudes tomadas, diante de irregularidades e faltas cometidas pelo Estagiário.

Cláusula 5.^a - Do Seguro: Na vigência deste Termo de Compromisso o Estagiário será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pelo próprio aluno e representado pela Apólice nº XXXXX da Companhia XXXXX.

Cláusula 6.^a - A concessão de estágio Supervisionado, prevista neste Termo de Compromisso, não implicará na existência de qualquer vínculo empregatício entre o Estagiário e a Concedente.

Cláusula 7.^a - O presente compromisso do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA II, poderá ser rescindido em qualquer período de realização por solicitação da Concedente, do Estagiário ou da Interviente, mediante comunicação por escrito no prazo mínimo de 10 (dez) dias, explicitando o motivo da rescisão do presente Termo.

Cláusula 8.^a - Fica eleito o Foro da cidade de Paulo Afonso - BA, para dirimir as questões relativas ao objeto deste Termo.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a 1.^a ao Concedente, a 2.^a à Interviente e a 3.^a via ao estudante.

Paulo Afonso, X de XXXXX de 201X.

CONCEDENTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INTERVENIENTE
XXXXXXXXXXXX
Prof. da Disciplina Estágio
Supervisionado

ESTUDANTE
XXXXXXXXXXXXXX





PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA I

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade I: Recepção e Coleta de amostras Biológicas 1. Orientação ao paciente 2. Coleta de sangue 3. Realização do Coagulograma(TS e TC) 4. Confecção da extensão sanguínea 5. Lavagem e Esterilização de materiais	Carga horária 20h
Hematologia 1. Determinação e interpretação dos índices hematimétricos	60h

<ol style="list-style-type: none"> 2. Diagnóstico laboratorial das anemias 3. Determinação da série branca 4. Estudo dos distúrbios onco-hematológicos 5. Avaliação dos distúrbios da coagulação 	
<p>Microbiologia</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Observação da lavagem, preparo de vidraria e métodos de esterilização. 2. Preparos de meios de cultura e soluções corantes. 3. Pesquisa de bacilos álcool-ácidos resistentes no escarro. 4. Diagnóstico microbiológico das vaginites, cervicites e uretrites: exame microscópico a fresco, bacterioscopia e cultura. 5. Diagnóstico das infecções intestinais. 6. Diagnóstico das infecções piogênicas. 7. Diagnóstico das infecções do trato urinário: urocultura qualitativa e quantitativa. 8. Antibiograma. 9. Exame bacteriológico da água. 10. Diagnóstico de micoses superficiais e profundas por exame direto e/ou cultura (Micose superficiais: pitiríase versicolor, tinea negra, Piedra negra, Piedra branca, dermatofitoses, candidíases; Micose profundas: cromomicose, esporotricose, paracoccidiodomicose, lobomicose, rinosporidiose, micetomas, criptococose, histoplasmose). 	40h
<p>Parasitologia</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Método direto 2. Método Hoffman 3. Método de Kato 4. Método de fita gomada 5. Método de Willis 6. Método de Faust 7. Método de Baermann 8. Método de coloração pela Hematoxilina férrica 	20h

<p>9. MIF 10. Técnicas de pesquisa de parasitos no sangue. Esfregaço e Gota espessa 11. Coloração pelo Giemsa 12. Coloração pelo Leishman 13. Pesquisa de microfilárias 14. Pesquisa de Plasmodium 15. Pesquisa de Trichomonas 17. Técnicas de imunodiagnóstico em Parasitologia.</p>	
<p>Urinalise</p> <p>1. Coleta e manipulação de amostras de urina; 2. Conservação da Urina; 3. Caracterizar tipos de amostras urinárias (primeira da manhã, jejum, aleatória, 24 horas, 02 horas pós-prandial, coleta de jato médio, aspiração suprapúbica); 4. Exame físico da Urina: coloração, aparência, densidade urinária e odor; 5. Exame Químico da Urina: Tiras Reativas; 6. Exame Microscópio da Urina: Sedimentos Urinários (hemácias, leucócitos, cilindros, cristais, células epiteliais, leveduras, bactérias, parasitas, muco, espermatozóides e artefatos).</p>	20h
<p>Unidade II: Imunologia</p> <p>1. Determinação de grupo sanguíneo ABO e Rh. 2. Diagnóstico sorológico da Sífilis Reação de VDRL. 3. Pesquisa de proteína C-reativa e fator reumatóide através da técnica de aglutinação passiva utilizando partículas de látex. 4. Diagnóstico imunológico da gravidez através da técnica de inibição da aglutinação passiva de partículas inertes (látex). 5. Dosagem de anti-estreptolisina O, pela técnica de inibição da aglutinação passiva de látex.</p>	30h

<p>6. Reação de Machado Guerreiro - Fixação do Complemento. 7. Reação de Imunofluorescência. 8. Reação de Hipersensibilidade Tardia: Reação de Mantoux. 9. Sorologia das hepatites</p>	
<p>Bioquímica Clínica 1. Instrumentação básica 2. Espectrofotometria 2. Cuidados pré-analíticos e pós-analíticos em procedimento bioquímicos; 3. Biossegurança; 4. Compostos Nitrogenados não proteicos: Ureia, Creatinina, Ácido Úrico; 5. Diagnóstico laboratorial de diabetes mellitus 6. Perfil lipídico; 7. Proteinograma; 8. Avaliação da função renal 9. Eletrólitos; 10. Enzimologia Hepática; 11. Enzimologia Pancreática; 12. Marcadores do infarto agudo do miocárdio; 13. Avaliação de marcadores tumorais</p> <p>14 CONTROLE DE QUALIDADE: 1. Implantação de controle interno e externo de qualidade; 2. Processos estatísticos: 2.1. Determinação da média, desvio padrão e coeficiente de variação; 2.2. Elaboração e interpretação dos gráficos de controle; 3. Conceitos básicos em qualidade: Precisão, exatidão, sensibilidade, especificidade, linearidade; 4. Valores críticos no laboratório clínico: erros e tendências.</p>	<p>40h</p>

ANEXO XIX
**CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA
 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA I**
PLANO DE AÇÃO

SETOR/ ATIVIDADE	AÇÕES PROPOSTAS	ESTRATÉGIAS DE SOLUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO	RECURSO/ CUSTO
Recepção/ Coleta	1. Orientação ao paciente 2. Coleta de sangue 3. Realização do Coagulograma(TS e TC) 4. Confeção da extensão sanguínea 5. Lavagem e Esterilização de materiais	Procedimentos técnicos desde o cadastro a coleta (letra legível com adequada antissepsia da região onde se obterá o material.../questionário contendo perguntas que contemple as atividades desenvolvidas.	Supervisora do Lab. Mun. Regional (Shyrley)	Capacidade de Comunicar-se com clareza, objetividade e efetividade, considerando preceitos éticos e legais/ Identificar e solucionar problemas em sua área de atuação e contribuir na solução daqueles relacionados a outras áreas	20h	

<p>Hematologia</p>	<p>1-Determinação e interpetração dos índices hematimétricos 2-Diagnóstico laboratorial doLeucograma, Eritrograma e Série Plaquetária 3-Interpretação laboratorial das anemias 4-Realizar e interpretar alterações da hemostasia</p>	<p>Realizar e atuar na execução de exames hematológicos. Interpretação do controle de qualidade de metodologias, de reagente com suas funções. Assimilar as constantes mudanças conceituais e evolução tecnológica que vem ocorrendo na área laboratorial</p>	<p>Atuar na interpretação, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, de reagentes e equipamentos hematológicos</p> <p>Solucionar de forma dinâmica e rápida problemas no campo de atuação. .</p>	<p>60h</p>	
---------------------------	--	---	---	------------	--

Microbiologia

1-Observação da preparação, lavagem de vidraria e métodos de esterilização
2-Preparação de meios de cultura e corantes
3-Pesquisa e conhecimento das características morfo-tintoriais das bactérias
4-Identificação em material de escarro dos bacilos álcool-ácido resistentes
5-Diagnóstico microbiológico e interpretação das infecções intestinais do trato urinário e piogênicas
6-Diagnóstico microbiológico e interpretação das cervicites, vaginites e uretrites: exame a fresco, microscopia e cultura.
7-Antibiograma: Realização, seleção dos discos e interpretação do laudo
8-Análise bacteriológica da água
9-Diagnóstico e conhecimento das micoses superficiais a profunda desde exame direto para fungos a identificação em cultura.

Realizar e atuar na execução de exames do setor da microbiologia desde a entrada das amostras no setor, a procedimentos de execução, interpretação e liberação dos laudos.

Desenvolver raciocínio dinâmico, rápido e preciso na solução de problemas. Aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho na vida profissional.

40h

Uroálalise	<p>1-Coleta, Conservação e manipulação da amostra de urina</p> <p>2-Characterizar diversos tipos de urina:urina de primeiro jato,amostraaleatória,urina de jato médio,amorta de 24 horas</p> <p>2-Exame físico,químico e sedimento da urina.</p>	<p>Realizar e atuar na execução de exames do setor da uroálalise desde a entrada das amostras no setor ,a procedimentos de execução , interpretação e liberação dos laudos</p>	<p>Ter conhecimento clínico laboratorial com capacidade de realizar os procedimentos exigidos pelo setor e Solucionar de formadinâmica e rápida problemas no campo de atuação.</p>	40h	
Imunologia	<p>1-Determinação da tipagensanguinedo sistema ABO</p> <p>2-Dagnóstico sorlógico da Sífilis</p> <p>3-Pesquisa de PCR, fator reumatoide e anti-estreptolisina O pelo método de látex em alutinação</p> <p>4-Reação deMachado Guerreiro</p> <p>5-Reação de Mantoux</p>	<p>Realizar e atuar na execução de exames dodesde a entrada das amostras no setor ,a procedimentos de execução , interpretação e liberação de laudos com Interpretação do controle de qualidade de metodologias, de reagente com suas funções.</p> <p>Assimilar as constantes mudanças conceituais e evolução tecnológica que vem ocorrendo na área laboratorial</p>	<p>Ter conhecimento clínico laboratorial com capacidade de realizar os procedimentos exigidos pelo setor e Desenvolver raciocínio dinâmico, rápido e preciso na solução de problemas e contribuir para a manutenção da saúde, bem estar e qualidade de vida das pessoas</p>	40h	

<p>Bioquímica Clínica</p>	<p>1-Espectrofotometria 2-Cuidados pré-analítico e pós analíticos em procedimentos bioquímicos 3-Compostos nitrogenados não protéicos 4-Conhecimento de diabetes melitus 5-Avaliação da função renal 6-Avaliação da função hepática 7-dislipidemias 8-Enzimas Cardíacas 9-Avaliação de marcadores tumorais</p>	<p>Procedimentos de execução , interpretação e liberação de laudos conhecimento da utilização do controle e calibradores nos procedimentos semi-automáticos ou automáticos como as metodologias das reações com suas funções. Assimilar as constantes mudanças conceituais e evolução tecnológica que vem ocorrendo na área laboratorial</p>	<p>Desenvolver raciocínio dinâmico, rápido e preciso na solução de problemas. Aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho na vida profissional e vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade laboratorial</p>	<p>50h</p>	
--------------------------------------	--	--	---	------------	--

Parasitologia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Método direto 2. Método Hoffman 3. Método de Kato 4. Método de fita gomada 5. Método de Willis 6. Método de Faust 7. Método de Baermann 8. Método de coloração pela Hematoxilina férrica 9. MIF 10. Técnicas de pesquisa de parasitos no sangue. Esfregaço e Gota espessa 	<p>Realizar e atuar na execução de exames do setor da parasitologia desde a entrada das amostras no setor ,a conhecimentos dos métodos com suas finalidades , interpretação e liberação dos laudos</p>		Ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam	30h
Atividades Teóricas	<p>Gestão Laboratorial Discursão de Casos Clínicos</p>	<p>Colaboração em consultas e buscas de informações em fontes bibliográficas e/ou virtuais sobre assuntos Abordados. Criar oportunidade para correlacionar a teoria com a prática profissional</p>		Gerenciar laboratórios de análises clínicas	20
					Total: 300h

ANEXO XIX
**CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA
 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATIVIDADE BIOMÉDICA II**
PLANO DE AÇÃO

SETOR/ ATIVIDADE	AÇÕES PROPOSTAS	ESTRATÉGIAS DE SOLUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO	RECURSO/ CUSTO
Hematologia	1 Investigação e procedimentos técnicos no diagnóstico laboratorial das anemias e Leucemias 2. Interpretação do hemograma 3. Avaliação dos distúrbios da coagulação II 4. Procedimentos técnicos de banco de sangue, transfusão, infusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados;	Realizar e atuar na execução de exames hematológicos. Interpretação das alterações E distúrbios na rotina laboratorial Assimilar as constantes mudanças conceituais e evolução tecnológica que vem ocorrendo na área laboratorial	Supervisora do Lab. Mun. Regional (Shyrley)	Capacidade de Interpretação e Liberação de laudos Solucionar de forma dinâmica e rápida problemas no campo de atuação. .	100h	

<p>Microbiologia</p>	<p>.</p> <p>1- Procedimentos técnicos e diagnósticos das principais enterobactérias de interesse médico.</p> <p>2. Diagnóstico laboratorial de bacilos álcool-ácidos resistentes no escarro e liberação do laudo.</p> <p>4. Procedimentos técnicos e diagnóstico laboratorial das bactérias Gram positivas hospitalar e nosocomiais.</p> <p>5. Confeção do antibiograma</p> <p>6. Liberação dos laudos microbiológicos</p>	<p>Realizar e atuar na execução de exames microbiológicos Executar de forma segura A realização das técnicas de identificação dos agentes mais comumente isolados na rotina laboratorial do setor da bacteriologia</p>	<p>Atuar na interpretação,e liberação dos exames laboratoriais do setor da bacteriologia desde a fase pré-analítica a fase pós-analítica Solucionar de forma dinâmica e rápida problemas no campo de atuação. .</p>	<p>60h</p>	
-----------------------------	--	--	---	------------	--

Parasitologia	<p>1. 1-Análise microscópica das principais formas de protozoários e helmintos nas amostras preparadas a partir das fezes 2- Liberação do laudo parasitológico</p>	<p>Realizar e atuar na execução de exames do setor da parasitologia desde a entrada das amostras no setor ,a procedimentos de execução , interpretação e liberação dos laudos.</p>	<p>Desenvolver raciocínio dinâmico, rápido e preciso na solução de problemas. Aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho na vida profissional.</p>	40h	
Uroálise	<p>1. 1-Exame Microscópio da Urina: Sedimentos Urinários (hemácias, leucócitos, cilindros, cristais, células epiteliais, leveduras, bactérias, parasitas, muco, espermatozóides e artefatos). Liberação do sumário de urina</p>	<p>Realizar e atuar na execução de exames do setor da uroálise desde a entrada das amostras no setor ,a procedimentos de execução , interpretação e liberação dos laudos</p>	<p>Ter conhecimento clínico laboratorial com capacidade de realizar os procedimentos exigidos pelo setor e Solucionar de formadinâmica e rápida problemas no campo de atuação.</p>	40h	

<p>Imunologia</p>	<p>1-- Reação de Imunofluorescência. 10. Marcadores sorológicos</p>	<p>Realizar e atuar na execução de exames desde a entrada das amostras no setor ,a procedimentos de execução , interpretação e liberação de laudos com Interpretação do controle de qualidade de metodologias, de reagente com suas funções. Assimilar as constantes mudanças conceituais e evolução tecnológica que vem ocorrendo na área laboratorial</p>	<p>Ter conhecimento clínico laboratorial com capacidade de realizar os procedimentos exigidos pelo setor e Desenvolver raciocínio dinâmico, rápido e preciso na solução de problemas e contribuir para a manutenção da saúde, bem estar e qualidade de vida das pessoas</p>	<p>40h</p>	
--------------------------	--	---	---	------------	--

Imagenologia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise da radiologia convencional, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética; Indicações e contra-indicações; 2. Radioproteção. 3. Utilização dos meios de contrastes. 4. Imagenologia convencional. 5. Métodos especiais de diagnóstico por imagem dos sistemas ósteo-articular, cárdio-vascular, respiratório e nervoso. 	Visão de exames radiológicos , e conhecimentos dos métodos com suas finalidades , interpretação e liberação dos laudos	Ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam	20h	
Atividades Teóricas	Discussão de casos clínicos 3. Estudo Dirigido	Colaboração em consultas e buscas de informações em fontes bibliográficas e/ou virtuais sobre assuntos Abordados. Criar oportunidade para correlacionar a teoria com a prática profissional	Gerenciar laboratórios de análises clínicas	20	
				Total:400h	

